



DECRETO Nº 03628/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1965, Art. 1º de 18 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$ 547.472,00 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FUNTE	DEST	VALOR
02.04.02.12.365.0003.1.014 - CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR				
449051 - Obras e Instalacoes	70		119	547.472,00
TOTAL DE CRÉDITOS				547.472,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FUNTE	DEST	VALOR
02.04.01.12.122.0003.2.009 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53		119	35.000,00
02.04.01.12.122.0003.2.009 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
319013 - Obrigacoes Patronais	55		119	7.600,00
02.04.02.12.365.0003.2.011 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76		118	300.000,00
02.04.02.12.365.0003.2.011 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	79		118	70.000,00
02.04.03.12.361.0003.2.014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111		119	18.000,00
02.04.03.12.361.0003.2.014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	115		118	106.872,00
02.04.03.12.361.0003.2.014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	126		119	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				547.472,00
TOTAL DE RECURSOS				547.472,00

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da LM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 18 / 04 / 2017

Nome: Carolina m. Totta
Carolina Mendes Totta
RG: MASP 2489- Aux Adm



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 18 de abril de 2017.



ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL